



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de Psicologia

Diretoria do Instituto de Psicologia

Comissão Permanente para elaboração de solicitação de Concurso Público e Processo Seletivo Simplificado do IPUFU

Av. Maranhão, S/N, Bloco 2C, 1º andar, sala 2C34 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3225-8505 - secretaria@ipsi.ufu.br e direcao@ipsi.ufu.br



COMUNICADO

ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA

EDITAL PROGEP Nº 105/2025

A Comissão Julgadora torna público o espelho de correção da Prova Escrita do Concurso Público para contratação de professor efetivo da Unidade Acadêmica Instituto de Psicologia - IPUFU, área: Psicologia/Psicologia do Ensino e Aprendizagem, subárea: educação inclusiva.

TEMA SORTEADO: Educação Especial e Educação Inclusiva: legislação, políticas públicas e acessibilidade

O que deveria ser abordado na dissertação do(a) candidato(a) para a obtenção da nota máxima:

Critério 1. Pertinência temática e abordagem teórico conceitual: densidade teórica; capacidade crítica. (40 pontos)

Para que a(o) candidata(o) alcance a pontuação máxima é necessário apresentar:

I. Consistência do referencial teórico-conceitual utilizado para a elaboração do texto (20 pontos)

II. Compatibilidade teórico-conceitual com o tema apresentado (20 pontos)

Considerando o tema sorteado, espera-se que a(o) candidata(o) apresente:

- Conceito de Educação Especial, definição do público atendido, serviços e legislações pertinentes;
- Elementos históricos e fundamentos do movimento de constituição da Educação Inclusiva, princípios, análise crítica e articulações com as dimensões de acessibilidade;
- Análise crítica das políticas públicas, seus avanços, limitações e capacitismo, rumo à efetivação de uma educação inclusiva;
- Elementos teórico-práticos da Psicologia do Ensino e Aprendizagem e possibilidades da atuação do psicólogo escolar e educacional em interface com a educação inclusiva.

Critério 2 - Uso correto de conceitos e conteúdos, com informações atualizadas sobre o(s) tema(s) (20 pontos)

Para que a(o) candidata(o) alcance a pontuação máxima é necessário:

I. Apresentação de referencial teórico-conceitual atualizado sobre o tema (10 pontos)

II. Apresentação de informações e evidências atualizadas sobre o tema (10 pontos)

Considerando o tema sorteado, espera-se que o candidato apresente:

- Explicitamente referências e autores pertinentes aos temas “Educação Especial” e “Educação Inclusiva”;
- Aderência, consistência e atualidade dos conceitos e conteúdos apresentados sobre “Educação Especial” e “Educação Inclusiva”;
- Adicionalmente, caso apresente exemplos de pesquisas ou experiências práticas, indicar as fontes.

Critério 3 - Desenvolvimento objetivo do(s) tema(s) (20 pontos)

Para que a(o) candidata(o) alcance a pontuação máxima é necessário apresentar:

I. Organização das ideias de forma encadeada e coerente (10 pontos)

II. Clareza do texto na exposição do tema (10 pontos)

Considerando o tema sorteado, espera-se:

- Fluidez e uso correto da linguagem.

Consistência e coerência no desenvolvimento objetivo do tema “*Educação Especial e Educação Inclusiva: legislação, políticas públicas e acessibilidade*”;

- Vocabulário técnico-científico adequado acerca do tema “*Educação Especial e Educação Inclusiva: legislação, políticas públicas e acessibilidade*”.

Critério 4 - Articulação das ideias e capacidade crítica (20 pontos)

Para que a(o) candidata(o) alcance a pontuação máxima é necessário apresentar:

I. Articulação consistente e bem embasada dos conceitos e ideias de forma crítica e contextualizada (20 pontos)

Considerando o tema sorteado, espera-se que a(o) candidata(o) apresente:

- Análise dos conceitos e dados apresentados, evidenciando a compreensão do paradigma integração versus inclusão, assim como dos fatores sociais, culturais, políticos e institucionais que influenciam as práticas escolares nesse contexto;
- Articulação, consistência e análise crítica em relação aos temas “Educação Especial” e “Educação Inclusiva”, referenciando de forma crítica aspectos teórico-práticos que viabilizem as práticas educacionais em uma perspectiva inclusiva.

YARA MAGALHÃES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Julgadora do Edital 105/2025 - IPUFU
Portaria nº 5867, de 29 de agosto 2025



Documento assinado eletronicamente por **Yara Magalhães dos Santos, Presidente**, em 26/09/2025, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6714936** e o código CRC **14A49CF2**.
